ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de sua atribuições legais etc..., de acordo com o § 1° do Art. 249 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I Nº 2.747 DE, 31 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O TRAJE PARA ATENDIMENTO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ART. 1º – Fica permitido o atendimento em Órgãos Públicos Municipais, de pessoas trajando bermuda, camiseta e chinelo.

ART. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 31 de agosto de 2010.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto.